

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2021–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, sito à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Telefone: (87) 3838-1652 ou (87) 9 9640-6437 WhatsApp, E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sra. LAISE DE LIMA E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7097338 SDS/PE e do CPF nº 055.084.634-45.

As partes acordam em apostilar o contrato Nº **0189/2021–SMS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020**, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao **item nº 06** a seguir descrito:

06.	240.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	LITRO	R\$ 0,17	R\$ 40.800
Para ser:					
06.	240.000	CARBAMAZEPINA, 200 MG	LITRO	R\$ 0,25	R\$ 60.000

Conforme o processo nº **P156000/2021**, a cláusula quinta do **Contrato nº 0189/2021–SMS**, fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO


5.1 O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Itens	Quant.	Und	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Vr. Unitário	Vr. Total
6	240.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 60.000,00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 12 de Julho de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
 CONTRATANTE

LAISE DE LIMA E SILVA

Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA E SILVA
 Dados: 2021.07.07 16:11:30 -03'00'

LAISE DE LIMA E SILVA
 CPF nº 055.084.634-45
 CONTRATADA

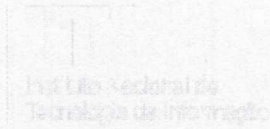
TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF: 027.750.063-02

2. Paulo Jorge Alus Saubaino
 CPF: 384425503-20

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Dr. Artur Lira Linhares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Licitações e Processos Licitatórios - SMS



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/07/2021 13:38:06 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	3º_ APOST_REALINHAMENTO_MEDICAL CENTER _PE 129_2020.pdf

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA E SILVA, OU=04740806000177, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços Nº 034/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal (Recurso da Assistência Farmacêutica) 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Básica - 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal - Atenção Especializada 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Especializada) (Portaria 2.516) 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000 - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID - Atenção Básica) 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 - Federal - 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000 - Federal (Recursos de Exercícios anteriores) - Hospital DR ESTEVAM - 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patrícia Bach. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0189/2021-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020, tendo em vista as seguintes alterações contratuais:

ONDE SE LÊ						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	240.000	COMPRI-MIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	RS 0,17	RS 40.800,00
VALOR TOTAL						RS 40.800,00
LEIA-SE						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	240.000	COMPRI-MIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	RS 0,25	RS 60.000,00
VALOR TOTAL						RS 60.000,00

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima Peixoto. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407-02/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANAGÉCIA SOUSA LINHARES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Suspensão do contrato de trabalho nº 0407-02/2018, por 10 (dez) dias, em razão de licença maternidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0407-02/2018-SMS vigorará pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 28/07/2021 a 06/08/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2018- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Anagécia Sousa Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 0125/2021 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, DINA ANDRESSA MARTINS MONTEIRO, Médico Generalista, lotada no CSF Sumaré, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0931-09/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de julho de 2021. Sobral, 29 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 0133/2021 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, BENEDITA LEILIANE AGUIAR FREIRE, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0917-01/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2021. Sobral, 07 de julho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 15/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 15/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de fiscal sanitário, RESOLVE: I. Informar o indeferimento do recurso interposto. II. Informar que a recorrente poderá solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queira, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursos.espvs+edital152021@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail da recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral - CE, 09 de julho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

NOME	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - FISCAL SANITÁRIO			CLASSIFICAÇÃO
	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO ATITUDINAL	PONTUAÇÃO FINAL	
Isacena Pontes Bento Trindade Escosso	40,00	41,00	81,00	1º
Roberta Pereira Carvalho	42,00	33,50	75,50	2º
Somara Queiroz Assis de Carvalho	40,00	31,66	71,66	3º
Amândia Albuquerque Rocha	30,00	41,16	71,16	4º
Jefferson de Lima Costa	35,00	26,33	61,33	5º
Jessica Maria Cavalcante Mesquita	32,00	28,83	60,83	6º
Angelo José Linhares de Carvalho	27,00	25,00	52,00	7º
Everton de Sousa Domingues	26,00	25,00	51,00	8º
Lia Luna Prado	25,00	25,83	50,83	9º
Géssika Dias Pereira de Oliveira	25,00	25,00	50,00	10º
Fabíola de Oliveira Carneiro Trindade	33,00	22,16	-	Não aprovada com base no item 6.8 do edital municipal

EDITAL SMS Nº 16/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO AUDITOR (20 HORAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a rua Viriato de Medeiros, nº 1250, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 9 de março de 2017 e no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para Médico Auditor (20 horas), destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, conforme descrito no ANEXO V deste edital, em decorrência da necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo município. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público para Médico Auditor (20 horas), destinado ao Município de Sobral, para a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017 e do Decreto Municipal nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021. 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, nos termos do artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente. 1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO V deste edital. 1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva. 1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das seguintes dotações orçamentárias: Administrativo: 0701.10